

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela

Introdução

Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) reflete o compromisso do Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela com a transparência, integridade e conformidade legal, em linha com o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC). O Agrupamento de Escolas de Carnaxide-Portela, enquanto entidade pública, reconhece a importância de prevenir situações de corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura de ética e responsabilidade.

Objetivo

O objetivo deste PPR é identificar, avaliar e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas no funcionamento do Agrupamento, garantindo uma gestão pública eficiente e íntegra.

1. Enquadramento Normativo

O presente PPR foi elaborado em conformidade com:

- Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (Regime Geral de Prevenção da Corrupção);
- Lei n.º 41/2013 (Código do Procedimento Administrativo);
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Código Penal Português.

2. Identificação dos Riscos

Metodologia de Avaliação de Riscos

A avaliação de riscos foi realizada com base nos principais processos administrativos e pedagógicos do Agrupamento, considerando:

- Probabilidade de ocorrência do risco;
- Impacto na operação e reputação do Agrupamento.

MATRIZ DE AFERIÇÃO DO NÍVEL DE RISCO A PARTIR DOS CRITÉRIOS PROBABILIDADE E IMPACTO PREVISÍVEL				
		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Impacto Previsível (IP)	BAIXO (1)	MÍNIMO	FRACO	MODERADO
	MÉDIO (2)	FRACO	MODERADO	ELEVADO
	ALTO (3)	MODERADO	ELEVADO	MÁXIMO

Áreas de Risco Identificadas

1. Contratação de Serviços e Aquisição de Bens

- **Risco:** Favorecimento de fornecedores ou manipulação nos procedimentos de contratação pública.
- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.

2. Gestão de Recursos Humanos

- **Risco:** Favorecimento em processos de recrutamento e seleção de professores e técnicos.
- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.

3. Gestão de Fundos e Recursos Escolares

- **Risco:** Utilização indevida de verbas destinadas ao projeto educativo ou manutenção do Agrupamento.
- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.

4. Gestão de Matrículas e Avaliações

- **Risco:** Troca de favores ou subornos em processos de matrícula ou avaliação dos alunos.
- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.

5. Relacionamento com a Comunidade Escolar

- **Risco:** Aceitação de benefícios indevidos para influenciar decisões pedagógicas ou administrativas.
- **Probabilidade:** Média.
- **Impacto:** Alto.

3. Medidas Preventivas

3.1. Formação e Sensibilização

- Promover formações periódicas para o corpo docente e não docente sobre integridade, ética e prevenção de riscos de corrupção.
- Elaborar e distribuir um guia prático de conduta ética para a comunidade escolar.

3.2. Mecanismos de Controlo Interno

- Realizar auditorias internas aos processos de contratação, gestão de recursos e atribuição de verbas escolares.
- Implementar verificações cruzadas em decisões administrativas críticas.

3.3. Gestão de Conflitos de Interesse

- Estabelecer um registo de conflitos de interesse, onde os funcionários e dirigentes do Agrupamento possam declarar situações de potenciais conflitos.
- Desenvolver políticas claras para a gestão de situações sensíveis, como matrículas de familiares de funcionários.

3.4. Canal de Denúncias

- Disponibilizar um canal confidencial e seguro para a receção de denúncias de irregularidades.
- Assegurar a proteção contra represálias aos denunciantes, conforme previsto na legislação.

4. Monitorização e Avaliação do Plano

4.1. Indicadores de Desempenho

- Número de formações realizadas e participantes envolvidos;
- Conformidades identificadas nas auditorias internas;
- Quantidade e tipologia de denúncias tratadas pelo canal de denúncias.

4.2. Revisão Periódica

O PPR será revisto de 4 em 4 anos ou sempre que haja alterações significativas na legislação ou no funcionamento do Agrupamento.

5. Responsáveis pela Implementação e Supervisão

5.1. Equipa de Prevenção de Riscos

A implementação e supervisão do PPR ficarão a cargo de uma equipa nomeada pela Diretora, que será composta por:

- Representante do corpo docente: Pedro Miguel Andrade da Silva;
- Representante do conselho administrativo: Maria do Rosário Menezes de Morais
- Representante dos encarregados de educação: Carla Cristina Flores Correia Pinto Joaquim.

5.2. Diretora do Agrupamento

A Diretora assume a responsabilidade máxima pela implementação do PPR, garantindo os recursos e apoio necessários.

6. Comunicação e Divulgação

O presente PPR será comunicado a todos os colaboradores, alunos e encarregados de educação, sendo disponibilizado no site institucional do Agrupamento e afixado em locais de fácil acesso.

10 de janeiro de 2025